

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CPL/DPE-MA

Razão Social	:	
CNPJ	:	
Email	:	
Cidade/Estado	:	
Endereço	:	
Telefone/Fax	:	
Contato	:	

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do acesso à <http://www.tce.ma.gov.br>.

Local: _____, _____ de ____ de 2017.

Carimbo/Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher com letra legível o recibo de entrega do edital e encaminhar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cpldpe@dpe.ma.gov.br

A não remessa do recibo exige a Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de enviar quaisquer informações posteriores, caso seja necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CPL/DPE

Processo nº 0432/2017 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014 que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicado, regida pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 022/DPGE de 02 de setembro de 2014, além das demais legislações pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 017-DPGE de 11 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E. nº 009, de 14 de janeiro de 2016.

A sessão pública do Pregão terá início às **10:00** horas do dia de **20 junho** de **2017**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos serem entregues no Auditório/DPE-MA, situada à Rua da Estrela nº 421, Praia Grande – Projeto Reviver, nesta Capital na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **material permanente (móveis)** para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nas condições definidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. Os produtos serão propostos em rigorosa observância às especificações do Termo de Referência - ANEXO I, deste Edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.
- 1.3. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 UG: 080101; PI: 2656-Implantsnul; ND:449052.18 – Material Permanente/Mobiliários e Utensílios em Geral ; FR: 0301000000.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados **que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.2 Ficam impedidos de participar desta licitação as empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir:

I - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - **com sócios comuns concorrendo entre si;**

III - empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

IV - que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

V - servidor da DPE/MA;

VI - aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a DPE/MA.

VII - enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIII- pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Aberta a Sessão Pública a **Pregoeira** dará início ao Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes comprovando através dos documentos apresentados a outorga com poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação.

4.2 O Credenciamento dos licitantes dar-se-á mediante a apresentação dos documentos de identificação e procuração com poderes para representação, em separado dos envelopes nºs **01 e 02** nas condições seguintes:

a) Se o Licitante se **fizer representar por seu sócio**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

b) Se o licitante **designar representante legal**, este deverá apresentar a Carteira de Identidade ou documento equivalente bem como a Procuração ou Carta Credencial firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

c) O credenciamento deverá **ser entregue** separada dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO e **acompanhado:**

c.1. da **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complem

entar nº 123/2006, ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme modelo de declaração constante do **Anexo IV**.

c.2. **da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação**, Anexo V. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação constante deste subitem acarretará o impedimento do licitante participar do PREGÃO, conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

d) A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pela **Pregoeira**. Havendo alteração da pessoa inicialmente credenciada, o credenciamento obedecerá às regras do subitem 4.2 deste Edital.

4.3 Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente.

4.4 É restrita a participação na licitação apenas aos licitantes ou representantes legais credenciados, sendo vedada ao não-credenciado, a entrega dos envelopes de **Proposta de Preços e Documentação de Habilitação**, na forma do Art. 18, I alínea c do Decreto nº 28.790/2012.

4.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.6 O (a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, requerer a documentação que entender necessária à comprovação das informações declaradas.

4.7 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão e não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

4.8 O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

5. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, não será mais permitida a participação de outros licitantes, prosseguindo o Pregoeiro com o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

5.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

5.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2017 Data e hora da abertura.	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2017 Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

5.2.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope N° 01 deverá conter, em 01 (uma) via, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade;

c) Descrição detalhada do objeto em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade, quantidade e **marca**;

c1) Planilha de Preços, contendo os preços unitários e totais dos Lotes e valor total da Proposta, expressos em moeda corrente nacional.

c2) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas, frete, seguro e demais encargos.

d) Apresentação de **Catálogos e/ou documentação técnica**, assinalando os itens cotados apresentados na Proposta, com descrição detalhada das especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do exigido no Termo de Referência **Anexo I** do Edital, **sob pena de desclassificação.**

d.1) somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conte a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

e) Indicação da **Garantia mínima de 05 (cinco) anos** para o mobiliário.

f) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado, será considerado como sendo de 60 dias, contado da data prevista para recebimento dos envelopes.

f.1 A ausência de indicação do prazo de validade da Proposta de Preços poderá ser sanada pelo representante antes da proclamação da desclassificação.

6.2 Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

6.3 A apresentação da **Proposta de Preços** implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e

condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.4 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 17** deste Edital.

6.5 Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta de Preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

6.6 Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a DPE/MA abrir negociação para manter o preço proposto.

6.7 A **DPE/MA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **Proposta de Preços** não poderá ser modificada.

6.8 A **DPE/MA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre os preços propostos.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o(a) **PREGOEIRO(A)**, dará início aos trabalhos do **PREGÃO** com a abertura e análise do credenciamento dos participantes e, em seguida o recebimento dos Envelopes, **Nº. 01 – PROPOSTA** e Envelope **Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

7.2 Após o credenciamento o(a) **PREGOEIRO(A)** declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento dos Envelopes de **Nº01 – PROPOSTA** e Envelope **Nº 02 - DOCUMENTOS D E HABILITAÇÃO**.

7.3 Após o encerramento do Credenciamento o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início a abertura dos **Envelopes Nº 01 - PROPOSTAS**, seguindo o procedimento abaixo declinado:

7.3.1 Os preços propostos serão lidos em voz alta, sendo as Propostas rubricadas pela **PREGOEIRA**, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes.

7.3.2 Em seguida as **PROPOSTAS** serão examinadas e julgadas adequadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e sua **Equipe de Apoio**, sendo selecionadas para a fase de lances, as **PROPOSTAS** que atenderem às exigências do Edital, observado o critério de Julgamento da **PROPOSTA** definido neste Edital.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance

apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto proposto. Ato contínuo a Pregoeira proclamará o licitante que apresentou a proposta de **menor preço, por lote** e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

8.2 Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

8.3 A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. O representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros.

8.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.5 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

8.6 O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

8.7 Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

8.8 Aplica-se o disposto no item anterior, somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço, por lote**.

8.10 O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

8.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta

de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

8.13 Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para a verificação de suas condições habilitatórias.

8.14 Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) **horas**, contado da lavratura da ata da sessão, a nova Proposta com os valores respectivos adequados ao(s) lance(s) final e vencedor(es).

8.14.1 Considerada a **nova proposta** regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

8.14.2. A não apresentação da **nova proposta** no prazo determinado neste item **8.14** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances.

8.15 O (A) pregoeiro(a), poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.16. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

8.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

8.16.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

8.16.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

8.16.4. **Apresentarem preço por lote superior ao limite estabelecido**, tendo-se como limite estabelecido o(s) valor (es) constante do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

8.17. Propostas inexequíveis são consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada pelo licitante, mediante solicitação do(a) PREGOEIRO(A), “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei 10.520/02, art.9º c/c/ art.48, II da Lei 8.666/93).

8.18 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo(a) **Pregoeiro(a)** e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

8.19. Confirmada a inexequibilidade a pregoeira poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

8.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão** poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos envelopes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

9. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) serem apresentados em original, preferencialmente na ordem disposta no Edital, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por membro da Comissão de Licitação, **neste caso com antecedência mínima de 12h** em relação à Sessão Pública e somente mediante a apresentação do original.
 - c.1) Somente serão aceitas cópias legíveis.
 - c.2) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.1.1 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias.

9.1.2 Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômica e financeira;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.2.1 Esta documentação poderá ser substituída pelo SICAF.

9.1.3 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.1.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou em consolidação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedades Simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício.

9.1.3.3 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.1.4 **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.4.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.1.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, mediante a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** inclusive a **Dívida Ativa**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

9.1.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa à ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

9.1.4.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.4.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social- INSS**, através de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;

9.1.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

9.1.4.7.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

9.1.4.8 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no subitem 9.1.4, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

9.1.4.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.4.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.7 ou revogar a licitação.

9.1.4.10 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela **Comissão Central Permanente de Licitação – CCL** ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens** 9.1.3.1, 9.1.3.2, 9.1.3.3, 9.1.3.4 e 9.1.4.1, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo IV)**.

9.1.5 **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através de:

9.1.5.1 **Atestado(s)**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo mobiliário. O(s) atestado(s)

deverão ser impressos em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.5.2 Caso o Atestado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

9.1.5.3 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o § 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.1.5.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.1.6 **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para esta Licitação;

a.) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação;

c.) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.6.2 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.7 **Outros Documentos:**

9.1.7.1 **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação de sanções, ressalvada a

hipótese legal prevista no **subitem 9.1.4.8.**

10.2 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.3 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes.

10.4 Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes “Proposta de preços” e “Documentos de habilitação” em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa, tendo continuidade em nova sessão, para a qual serão intimados os licitantes.

10.5 O(A) Pregoeiro(a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.6 Os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do (a) Pregoeiro(a) de modo a garantir a execução contratual.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública por meio do e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação da DPE/MA.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, nos termos do art. 41, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

11.3 A impugnação deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a) e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.5 Dos atos do(a) Pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto ao final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues na Comissão de Licitação do DPE/MA, em sua sede.

11.6 O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.

11.7 Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.

11.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Se não reconsiderar sua decisão o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

11.10. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer, quando o licitante presente e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não havendo a manifestação de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da DPE/MA, esta poderá solicitar ao licitante, prorrogação da validade de sua proposta.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, a DPE convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do instrumento contratual correspondente.

13.2 A convocação de que trata o item 13.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da DPE/MA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

13.3 A contratação fica condicionada à consulta prévia **ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

13.4 A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1 A Defensoria Pública do Estado se reserva ao direito de com base no art. 109, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/93, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14.2 A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA GARANTIA E VISTORIA

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de garantia do fabricante com prazo mínimo de **05 (cinco) anos** para todos os itens, ou prazo maior, se estabelecido nas especificações dos fabricantes dos materiais.

15.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má qualidade do produto objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

15.3 **Será possibilitada ao licitante uma vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento do padrão mobiliário adotado na Defensoria Pública do Estado.** As empresas não poderão justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, nem para se eximir de responsabilidades durante a vigência do contrato, caso não realizem a vistoria e a mobília apresentada seja recusada, por ser diferente das especificações do Termo de Referência e destoar do padrão adotado na DPE/MA

15.4 - A vistoria deverá ser agendada exclusivamente por meio do endereço eletrônico material@ma.def.br e deverá ser realizada até 3 (três) dias antes da abertura da licitação, para que haja prazo para o saneamento de possíveis questionamentos.

15.5 – No momento da realização da vistoria, o profissional deverá apresentar documento oficial de identidade acompanhado de uma carta de apresentação da empresa, devidamente assinada pelo representante legal.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a entrega dos produtos à CONTRATADA, em até 15 (quinze dias após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado para este fim, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela DPE/MA, devendo o Contratado, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. 15.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do SICAF e/ou do CRC, garantida prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa, o licitante que:

- I. convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- II. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. não mantiver a proposta;
- V. comportar-se de modo inidôneo;
- VI. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- VII. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VIII. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As empresas interessadas em contratar com o Estado do Maranhão, deverão ter em seus quadros, empregados egressos do sistema prisional, conforme dispõe a **Lei Estadual nº 10.182**, de 22 de dezembro de 2014.

18.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da DPE/MA.

18.3 O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), com base na nas Leis nºs 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

18.9 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

18.10 Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver nome de responsável da empresa, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.11 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Cronograma de Execução

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

ANEXO IV - Declaração de pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VII - Minuta Contrato

São Luís (MA), 30 de maio de 2017.

Pregoeiro Substituto da DPE-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2017 - CPL/DPE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material permanente (mobílias)** para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Essa solicitação visa complementação de mobília para estruturação de novos Núcleos nos municípios de Presidente Dutra, Barreirinhas e Balsas e reestruturação dos prédios já existentes a serem implementados durante o exercício de 2017 proporcionando ambiente salutar e confortável para todos, em observância à padronização da DPE/MA.

2.2. Justifica-se ainda, a presente solicitação dada a necessidade em se promover constantemente, uma melhoria no âmbito institucional quanto a estrutura organizacional de cada Núcleo da DPE/MA, visando com isso a excelência no desenvolvimento das atividades diárias dos Defensores e servidores.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1.	Mesa de 1,00m, com teclado retrátil. Tampo: Confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparávelcom profundidade de 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda abs de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Na cor bege. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem	UND	20	1.111,75	22.235,00

	rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Na cor bege. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, 11em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Possui peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Conforme norma da ABNT NBR 13966:2008, NR 17				
2.	Mesa para impressora Tampo: Confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda abs de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do	UND	15	791,83	11.877,45

revestimento. Medindo 800x600. Na cor bege. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Na cor bege. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG.Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe.Possui tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Possui peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em				
--	--	--	--	--

	pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Conforme norma da ABNT NBR 13966:2008, NR 17				
3.	Suporte para CPU Confeccionado em estrutura metálica em formato de "L" com tubos de aço retangulares 20 x 50 x 1,06 mm de espessura soldados entre si por solda MIG para melhor resistência e acabamento. Chapa de aço interna dobrada em formato de "U" com 2,65mm de espessura para a abertura e fechamento, criando assim a regulagem na largura conforme o CPU, esta chapa recebe uma mola espiral para fechamento automático do gabinete CPU. O Suporte de CPU é fixado diretamente na parte inferior do tampo por meio de parafusos. Possui uma bandeja medindo 240 x 440 x 15 em formato "U" para apoio do CPU. Na cor bege. Não Existe Norma da ABNT para este produto.	UND	20	265,67	5.313,40
4.	Armário Alto 02 Portas Medindo 800x500x1600 Tampo: Confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparávelcom profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda abs de dois mm de espessura em todas as extremidades. Na cor bege. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com 32 mm de distancia que permite ao	UND	10	1.948,33	19.483,30

usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Na cor bege. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras possuem suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Na cor bege. Prateleira fixa: Para armários altos e extra-altos possuem prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixada na parte central do Armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Na cor bege. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4/3/2 respectivamente para armários extra alto/médio/baixo, dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito, e batente de aço na porta do lado esquerdo fixada a meia altura. Na cor bege. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,50mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui peças				
--	--	--	--	--

	de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Conforme norma da ABNT NBR 13961:2010, NR17				
5.	Armário baixo com 2 portas. Med. 800x500x740 Tampo: Confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparávelcom profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda abs de dois mm de espessura em todas as extremidades. Na cor bege. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com 32 mm de distancia que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Na cor bege. Prateleiras reguláveis:Confeccionado em madeira MDP(Médium DensityParticleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura	UND	05	1.260,01	6.300,05

	em todas as extremidades. As prateleiras possuem suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Na cor bege. Prateleira fixa: Para armários altos e extra-altos possuem prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixada na parte central do Armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Na cor bege. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP(Medium DensityParticleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4/3/2 respectivamente para armários extra alto/médio/baixo, dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de 128 mm.Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito, e batente de aço na porta do lado esquerdo fixada a meia altura. Na cor bege. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,50mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Conforme norma da ABNT NBR 13961:2010, NR17				
6.	Call center para atendimento com 01 lugar Tampo em MDP de 25mm, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência	UND	20	1.729,33	34.586,60

	ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). Dois dutos para passagem de fiação entre o tampo e o painel baixo com diâmetro de 60 mm em polietileno sacável. Toda fixação do tampo é feita por meio de parafusos minifix e cavilhas de madeira, podendo montar e desmontar o móvel quantas vezes for necessário sem causar danos posteriores. Lateral LD/LE em MDP de 25mm com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todas as fixações entre a lateral e o tampo é feita com buchas de zamaq tipo americanas, fixadas na madeira com chave Allen, bucha com rosca M6 para maior fixação e acabamento, também possui parafusos de minifix e cavilhas de madeira podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. Possui duas buchas americanas de ¼ x 13 na parte inferior da lateral para receber sapata niveladora niquelada de ¼ x 30 com película inferior em nylon para melhor travamento, possibilitando a regulagem na altura em até 20 mm. Painel em MDP de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todas as fixações entre as laterais e divisórias é feita com buchas de zamaq tipo americanas, fixadas na madeira com chave Allen, bucha com rosca M6 para maior fixação e acabamento, também possui parafusos de minifix e cavilhas de madeira podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. Dimensões: Tampo: 1000.740.25mm Laterais: 1000.25.1350mm Painel: 1000.25.715mm Conforme norma da ABNT NBR 15786:2010, NR17				
7.	Cadeira Giratória diretor com espaldar médio e apoio de braços Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e	UND	05	885,84	4.429,20

baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipullos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Na cor verde Medidas mínimas: Com 440 mm de altura e 410 mm de largura (para encosto médio) e 620 mm de altura e 410 mm de largura para (encosto alto). Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de				
---	--	--	--	--

	aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo possui os seguintes comandos: • Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. • Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. • Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. • Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70x6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. • A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: • Ajuste de altura através de botão de 100 mm. • Abertura de ângulo 45° graus. • Abertura lateral de apoio de braço. Conforme norma da ABNT NBR 13962:2016, NR17				
8.	Cadeira Giratória executiva sem braço Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento	UND	10	753,49	7.534,90

de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipululos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Na cor verde. Medidas mínimas: Com 440 mm de altura e 410 mm de largura (para encosto médio) e 620 mm de altura e 410 mm de largura para (encosto alto). Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada				
---	--	--	--	--

em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo possui os seguintes comandos: • Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. • Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. • Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. • Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70x6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. • A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Conforme norma da ABNT NBR 13962:2006, NR17				
Cadeira fixa: Base fixa, estrutura da cadeira em tubo de aço industrial redondo de Ø 31,75 mm e plataforma base do assento em chapa estampada de 235 x 200 x 3,1 mm. Travamento dos pés, na parte superior. Toda estrutura, curvada pneumaticamente com dobras e raios paralelos iguais unidos a placa base por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. Deverão ser pintados na cor preta pelo sistema eletrostático com tinta epóxi-pó texturizado, polimerizado em estufa a 250° graus. Sapatas da cadeira em polipropileno copolímero virgem e sem carga, injetados na cor preto, fixados a estrutura através de encaixe, que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre	UND	50	516,28	25.814,00

40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com raio de 400 mm de saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Na cor verde. Medidas mínimas: 440 mm de altura e 410 mm de largura. Conforme norma da ABNT NBR 13962:2006, NR17 Revestimento nas opções: <i>tecido 100% poliéster.</i>				
Valor Total				R\$ 137.573,90

OBS.: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa de mercado através da média dos valores unitários das empresas locais, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores e o mapa de coleta de preços. Anexo I.

4- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL

- 4.1.** A empresa vencedora do certame deverá efetuar cadastrado no SIAGEM/MA junto ao Governo do Estado do Maranhão. O sistema tem como finalidade ser instrumento para a administração dos processos de gestão do ativo permanente (patrimônio), de materiais de consumo (almoxarifado) e de frotas do órgão;
- 4.2.** A exigência para o cadastro dará condições ao vencedor do certame a receber empenho, assinar o contrato e posteriormente receber pagamento. O cadastramento no SIAGEM/MA (Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios), com o intuito de agilizar a formalização do Contrato, deverá ser realizado pelo interessado no Setor de Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão no Viva Cidadão da avenida Beira Mar.
- 4.3.** A empresa vencedora deverá apresentar Formulário de cadastro SIAGEM – obrigatório para que esta possa receber empenho e posterior pagamento, conforme a entrega de material.

5- DAS NORMAS DA ABNT

5.1 Apresentar Certificados de Conformidade dos produtos (itens 1,2,4,5,6,7,8,9) que atendam as normas da ABNT . INMETRO, bem como fornecer a comprovação de que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia, emitida por profissional competente certificado pela ABERGO. Apresentar declaração ABERGO do profissional.

6- PRAZO, LOCAL

6.1 Fornecer os móveis adquiridos no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da ciência inequívoca da emissão da nota de empenho respectiva.

6.1.1. Os mobiliários fornecidos para os **Núcleos Regionais em Presidente Dutra, Barreirinhas, Balsas, Timon, Bacabal, São José de Ribamar, Caxias e Escola Superior de Defensores na Capital- São Luís/MA**, deverão ser montados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Divisão de Material e Patrimônio à CONTRATADA;

6.1.2 A montagem dos mobiliários fornecidos para os locais indicados no item 6.1.1 será de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus por incorreções;

6.1.3 A montagem dos mobiliários fornecidos para os Núcleos do interior será de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4 Quando da montagem, a CONTRATANTE ficará responsável pelo transporte da mobília para os municípios acima especificados;

6.2. Os materiais deverão estar acondicionados em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca contratada na embalagem ou no próprio material, **ALÉM DE MANUAL DE MONTAGEM DO FABRICANTE, COM ORIENTAÇÃO E DESENHOS INDICATIVOS DE TODAS AS ETAPAS DA MONTAGEM**, sob pena de não serem recebidos.

6.2.1. Os móveis adquiridos deverão ser entregues embalados em plástico bolha (**peças individuais**) em decorrência da eventual necessidade de envio para outros núcleos.

6.3. As quantidades contratadas serão conferidas no momento da entrega do material no Almoxarifado.

6.4. Todos os móveis deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da Defensoria Pública do Estado do Maranhão localizado na Estrada da Vitória, 2409. Galpão 10 B, Fé em Deus. São Luís, no horário de 09:00h às 12:00h.

6.4.1 A CONTRATADA deverá alinhar com antecedência as informações quanto ao horário e o dia da entrega dos móveis para que seja providenciada um responsável do almoxarifado para recebimento dos materiais.

6.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

6.6. A simples entrega do (s) equipamento (s), objeto (s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias consecutivos do recebimento provisório.

6.7. Os equipamentos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL de CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.8. A **CONTRATADA** deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela **FISCALIZAÇÃO**, nota fiscal/fatura de material, em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, nos moldes estabelecidos no item 4.8 deste Termo de Referência.

7- DO PAGAMENTO

7.1. Deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos além de outros:

- a) **CND** – Certidão Negativa de Débito (INSS), devidamente válida, caso a apresentada na licitação esteja vencida;
- b) **CRF** – Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal), caso a apresentada na licitação esteja vencida;
- c) **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da Receita;
- d) **Certidão Quanto a Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) **Certidão Negativa de Débito e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.**
- f) **Solicitação de Pagamento.**

7.2. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze dias) úteis e só começará a ser realizado após o Recebimento Definitivo e, após a empresa entregar à Defensoria todos os documentos necessários exigidos acima, não se computando o prazo de pagamento enquanto a empresa não fornecer todos os documentos necessários e exigidos.

7.3. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a **CONTRATANTE** aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

8 – DA GARANTIA

8.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de garantia do fabricante com prazo mínimo de **01 (um) ano** para todos os itens, ou prazo maior, se estabelecido nas especificações dos fabricantes dos materiais.

8.2. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má qualidade do produto e/ou a má qualidade na execução dos serviços objeto deste contrato, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **CONTRATANTE**.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o material em conformidade com o prazo, local e condições indicadas no **item 6.1.1.**

9.2. Substituir, corrigir, consertar, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria ou durante o prazo de garantia;

- 9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;
- 9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 9.5. Comunicar imediatamente à Divisão de Material e Patrimônio todo e qualquer problema que possam ocorrer quando do desenvolvimento dos serviços;
- 9.6. Repassar a listagem nominal de seus funcionários, com o registro de identificação oficial (C.I.) à Divisão de Material e Patrimônio, quando da entrega e/ou montagem dos móveis;
- 9.7. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá;
- 9.8. Entregar os Certificados de Garantia, manuais do fabricante dos materiais e equipamentos, quando acompanham o material, no momento da apresentação da nota fiscal;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2. Efetuar, por escrito, solicitação de troca quando recebido com defeito, dentro do prazo acima especificado;
- 10.3. Verificar a qualidade dos produtos apresentados.
- 10.4. Efetuar os pagamentos conforme previsto no Edital e/ou Contrato.
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 10.6. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes desse Termo de Referência;
- 10.7. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos materiais;
- 10.8. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- 10.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 10.10. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações desse Termo de Referência;
- 10.11. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.12. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;
- 10.13. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega dos materiais permanentes objeto desse Termo de Referência;

Jacob Viana Mendes Sobrinho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

PEGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CPL- DPE

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.ºe CPF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE-MA/MA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013**, supra-referenciada, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da **empresa**, conferindo-lhes, poderes especiais para requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa,
em papel timbrado

PEGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CPL- DPE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº SSP e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do **Pregão Presencial nº /2013-DPE-MA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de de 2013.

.....
(Assinatura do responsável pela empresa)

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, **antes e separadamente dos envelopes** (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2017 - CPL- DPE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2017 –DPE/MA**

Prezados Senhores,

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, de interesse da Defensoria Publica do Estado do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CPL- DPE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial n.º .../2017 – CPL/DPE**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, de de 2017.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CPL- DPE

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís/MA, de de 2017.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2017 – CPL
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A **DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO** E DE OUTRO LADO,
_____ NA FORMA ABAIXO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em exercício, **Dr. WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado, nesta cidade, e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ N.º XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), residente e domiciliado, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público- Geral do Estado, constante no Processo Administrativo nº 0432/2017, da licitação na modalidade **Pregão nº ____/2017 – CPL/DPE**, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de material permanente (móveis) para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato vincula-se ao Pregão nº ____/2017, CPL/DPE ao Termo de Referência-Anexo ao Edital e a proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

O recurso financeiro para o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UG 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.3087.0001, Elemento de Despesa: 449052.18; PI: Implantsnul, Fonte: 0301000000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$...

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão acompanhar a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos, além de outros:

- a) CND- certidão Negativa de Débito (INSS), devidamente válida, caso apresentada na licitação esteja vencida;
- b) CRF- Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal), caso a apresentada na licitação esteja vencida;
- c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita;
- d) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débito e da Dívida Ativa Estadual e Municipal;
- f) Solicitação de Pagamento.

O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/ Fatura será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis e só começará a ser realizado após o recebimento definitivo e, após a empresa entregar à Defensoria todos os documentos necessários exigidos acima, não se computando o prazo de pagamento enquanto a empresa não fornecer todos os documentos necessários e exigidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, mediante depósito no Banco, conta corrente n.º, Agência n.º

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas, com preço unitário e total, em nome da CONTRATANTE, devendo, ainda, ter no verso, o atesto de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1. Fornecer os móveis adquiridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência inequívoca da emissão da nota de empenho respectiva;

6.1.1. os mobiliários fornecidos para os Núcleos Regionais em Presidente Dutra, Barreirinhas, Balsas, Timon, Bacabal, São José de Ribamar, Caxias, e Escola Superior de Defensores na Capital- São Luís/MA, deverão ser montados no prazo máximo de (05) cinco dias, contados da solicitação da Divisão de Material e Patrimônio à CONTRATADA;

6.1.2. A montagem dos mobiliários fornecidos para os locais indicados no item 6.1.1 será de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE;

6.1.3. A montagem dos mobiliários fornecidos para os Núcleos do interior, será de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4. Quando da montagem, a CONTRATANTE ficará responsável pelo transporte da mobília para os municípios acima especificados;

6.2. Os materiais deverão estar acondicionados em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca contratada na embalagem ou no próprio material, além do manual de montagem do fabricante, com orientação e desenhos indicativos de todas as etapas da montagem, sob pena de

não serem recebidos;

6.2.1. Os móveis adquiridos deverão ser entregues embalados em plástico bolha (peças individuais), em decorrência da eventual necessidade de envio para outros núcleos;

6.3. As quantidades contratadas serão conferidas no momento da entrega do material no Almojarifado;

6.4. Todos os móveis deverão ser entregues no almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na estrada da Vitória, 2409, Galpão 10B, Fé em Deus, São Luís-MA, no horário de 09:00 h, às 12:00 horas;

6.4.1. A CONTRATADA deverá alinhar com antecedência as informações quanto ao horário e o dia da entrega dos móveis para que seja providenciado um responsável do almoxarifado para recebimento dos materiais;

6.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

6.6. A simples entrega do (s) equipamento (s), objeto da autorização/ solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias consecutivos do recebimento provisório.

6.7. Os equipamentos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.8. A CONTRATADA deve apresentar, após recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, nota fiscal/fatura de material, em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, nos moldes estabelecidos no item 4.8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2017 ou com a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

8.1. Efetuar, por escrito, solicitação de troca quando recebido com defeito, dentro do prazo acima especificado;

8.2. Verificar a qualidade dos produtos apresentados;

8.3. Efetuar os pagamentos conforme previsto no Edital e/ou Contrato;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes do Termo de Referência;

8.6. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos materiais;

8.7. Proceder as advertências, multas e demais comunicações pelo descumprimento do Contrato firmado;

8.8. Verificar a regularidade da situação da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais, trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

8.9. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e

atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações do Termo de Referência;

8.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.11. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;

8.12. Atestar a nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega dos materiais permanentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

9.1. Entregar o material em conformidade com o prazo, local e condições indicadas no item 6.1.1;

9.2. Substituir, corrigir, consertar, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria ou durante o prazo de garantia;

9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.5. Comunicar imediatamente à Divisão de Material e Patrimônio todo e qualquer problema que possa ocorrer quando do desenvolvimento dos serviços;

9.6. Repassar a listagem nominal de seus funcionários, com o registro de identificação oficial (C.I.) à Divisão de Material e Patrimônio, quando da entrega e/ou montagem dos móveis;

9.7. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados no crachá;

9.8. Entregar os Certificados de Garantia, manuais do fabricante dos materiais e equipamentos, quando acompanham o material, no momento da apresentação da nota fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora por dia de atraso correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a incidir sobre a parcela do Contrato em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a DPE/MA, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantido o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este Contrato será fiscalizado e acompanhado pelo Gestor do Contrato conforme dispõe o art. 67 da lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada designará, de maneira formal, um representante para responder perante o Contratante pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE**, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data,

sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, ____ de _____ de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____